

Pelotas, 26 de novembro de 2020.

Ofício Circular nº 12/2020

Da: Comissão Permanente de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Assunto: Convite 03/2020

Prezados (as) Senhores (as),

Após análise dos documentos referentes à habilitação, encaminhados pelas empresas participantes do Convite 03/2020, e do parecer realizado pelo corpo técnico do câmpus Pelotas Visconde da Graça do IFSul, a Comissão Permanente de Licitações do Instituto Federal Sul-Rio-grandense decide julgar habilitadas, no presente certame, as empresas:

CARLOS LANG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PLAN & OBRA ENGENHARIA LTDA

TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI

2. Em anexo, encaminhamos a Ata de Julgamento de Habilitação da Comissão Permanente de Licitações, assim como a documentação de habilitação de cada empresa participante;

3. O processo permanece com vista franqueada aos representantes legais das empresas, na forma da lei, na Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense;

4. Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, §6º, da Lei 8.666/93;

5. Tendo em vista a urgência no início da atividade ora licitada, solicitamos que, em não havendo interesse na interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento da habilitação, V.Sª encaminhe, à CPL, documento no qual expresse sua renúncia a esse direito;

6. Rogamos, por fim, a expressa confirmação do recebimento deste Ofício Circular, através de e-mail. Silenciando, será presumido como devidamente recebido, legível e em ordem, o presente expediente.

7. Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, através do e-mail: [if-colicit@ifsul.edu.br](mailto:if-colicit@ifsul.edu.br).

Atenciosamente,

Simone Magali Marinho Jardim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Instituto Federal Sul-rio-grandense